



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 085/2006

22/12/06

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul - Pr. Para o Exercício de 2.006

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2006 na importância de R\$ 126.110,00 (Cento e vinte seis mil , cento e dez reais) assim especificado:

8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

85.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária
12.361.12012-072 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001500 0.1.00.000102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária
12.361.12012-072 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001510 0.1.00.000102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE Orçamentária
10.301.10012-037 - ATIVIDADES DO DEPTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000940 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Rec - Excesso de Arrec
11.250,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-073 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001610 3.1.00.000126 - MDE/Transport Escolar 19582-0

TOTAL

RS 126.110,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados contabilizados nas Contas de Receitas **1.7.2.1.35.99.03.00 - TRANSPORTE ESCOLAR F-126 1325.01.05.02.02 Rem Deposito vinc Transporte Escolar Fonte 126 no valor de RS 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)** demais créditos por conta do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26.000,00

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cancelamento

10.301.10012-040 - ATIVIDADES DE ASSIST MEDICA AMBULATORIAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001040 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

75.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Cancelamento

12.361.12012-072 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001530 0.1.00.000102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Cancelamento

12.361.12012-072 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001550 0.1.00.000102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Cancelamento

12.361.12012-072 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001580 0.1.00.000102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente


TOTAL

RS 126.110,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 05 Dezembro de 2.006.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de dezembro de 2006.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal